



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.898/2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar um ônibus e cede-lo aos alunos da Escola Maria Auxiliadora, e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado contratar um ônibus no valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e cede-lo aos alunos da 8.ª série da Escola Maria Auxiliadora, para fazer uma viagem até a cidade de Caldas Novas/GO, no período de 11 a 15 de novembro de 2005, como forma de patrocínio nas festividades de conclusão do ensino fundamental.

Artigo 2.º - Para cobrir as despesas com a contratação do mencionado ônibus, citado no artigo anterior, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001	GABINETE DO SECRETARIO
12	Educação
122	Administração Geral
0010	Administração
2022	Manutenção Gabinete Secretaria Educação
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de novembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal